



4552155



00135.209730/2023-43



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

TERMO ADITIVO Nº 01/2024-SEI

PROCESSO Nº 00135.209730/2023-43

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento MDHC nº 940524/2023

TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE DE FOMENTO Nº 940524, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, E O CASARÃO BRASIL - ASSOCIAÇÃO LGBTI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+** - **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA** - CNPJ nº 27.136.980/0015-06, com sede no SAUS, Quadra 5, SN, Bloco A, Lotes 09 e 10, Asa Sul, CEP: 70.070-050 — Brasília/DF, doravante denominada **Administração Pública**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+** Senhora **SYMMY LARRAT BRITO DE CARVALHO** domiciliada nesta Capital, nomeada pela Portaria nº 1.126, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de janeiro de 2023, Seção 2, página 4, portadora da matrícula funcional 3992004; e

O **CASARÃO BRASIL - ASSOCIAÇÃO LGBTI** inscrita no CNPJ sob Nº 10.013.459/0001-83, com sede na RUA CEL XAVIER DE TOLEDO, 210, CONJ 111 PAVMT010 EDIF. REGENCIA - REPUBLICA. São Paulo - SP. CEP: 01048-000, doravante denominada **OSC**, representada pelo seu **Presidente**, o Senhor **ROGERIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, conforme atos constitutivos da entidade,

RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Fomento**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00135.209730/2023-43 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020-2023) e sujeitando-se, no que couber, nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (LDO/2024), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 940524/2023, até a data de 1º de abril de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 8.726, de 2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 940524/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 1 (um) ano e 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016:

- I - mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública; e
- II - de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Pela Administração Pública:

SYMMY LARRAT

Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Pela OSC:

ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Presidente

CASARÃO BRASIL - ASSOCIAÇÃO LGBTI



Documento assinado eletronicamente por Rogério de Oliveira, Usuário Externo, em 26/09/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Symmy Larrat, Secretário(a) Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, em 26/09/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 4552155 e o código CRC CAD852D8.

CASARÃO BRASIL